EMENDA MODIFICATIVA CM Nº 113/2023
AO PROJETO DE LEI CM Nº 087/2022

Emenda Modificativa

Altere-se o artigo 29º do PL CM nº 087/2022 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 29º - Esta Lei entra em vigor em 03 (três) ano após sua publicação e lhe deve ser dada ampla publicidade.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária, diante do fato que a pratica tem significativa importância social para vários profissionais, fazendo-se necessária a adequação de prazo para cumprimento do previsto nesse projeto.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2023

Vereador Rodyson do Zé Milton
Vereador do PV

Documento assinado digitalmente - MEK-ZNJ-M10-K76
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/12/2023 às 16:36:32

Assinantes

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 20/12/2023 às 16:36:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MEK **ZNJ** **M10** **K76**